

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 102

Processo nº 10.109/01 - Tomada de Preços nº 010/01

Termo de Aditamento Contratual

Contratante:

Município de Botucatu

Contratada:

Prudesan – Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto:

Construção da escola de ensino fundamental no Conjunto Habitacional

Popolo", em área localizada na confluência da Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinta com a

Avenida das Hortências.

Dotação Orcamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

05 Fundo de Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental Valorização Magistério-FUNDEF

4.4.90.51 Obras e Instalações

123610039.1035 Construção, ampliação e reformas das Unidades Escolares

Valor R\$ 8.059,02 (oito mil e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Pelo presente aditamento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Mário de Paula Ferreira *Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PRUDESAN -ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/00001-54 sediada na Rua Reverendo Coriolano, nº 1.409, na cidade de Presidente Prudente/SP, representada por Gilson de Souza e Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 17.607.932 SSP/SP e do CPF/MF 069.885.748-83, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente/SP doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes da Tomada de Preços nº. 010/01 -Administrativo nº. 10.109/01 e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de abril de 2002, nos autos do processo administrativo nº 10.109/01 - Tomada de Preços nº 010/01, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, aditando seu valor em mais 8.059,02 (oito mil e cinquenta e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 13 de março de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Gilson de Souza e Silva PRUDESAN - Engenharia e Comércio Ltda.

Testemunhas: